

**INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL**  
**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 017/2021**  
**TERMO DE FOMENTO Nº 909665/2021**  
**CONVENIO Nº 909665/2021**

**MODALIDADE:** MENOR PREÇO UNITÁRIO  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NO PROJETO

**“Realização do II Festival da Inclusão, no Município de São Paulo/SP”**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS:** 19/11/2021 A 29/11/2021

**DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO:** 30/11/2021

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA:** [compras@institutoolgakos.org.br](mailto:compras@institutoolgakos.org.br)

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS:** Aline Fernanda e Regina Pessoa.

**E-MAIL:** [compras@institutoolgakos.org.br](mailto:compras@institutoolgakos.org.br), [projetos@institutoolgakos.org.br](mailto:projetos@institutoolgakos.org.br)

**TELEFONE:** (11) 3081-9307

Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de março de 2007, associação sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida São João, 313 – 11º andar – Centro – São Paulo - SP, CEP 01035-905, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.745.680/0001-84, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto **Cotação Prévia de Preço nº 017**, na modalidade **menor preço unitário**, no âmbito do **TERMO DE FOMENTO Nº 909665/2021**, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

## **2 – DO OBJETO**

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de materiais para serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo contratante para a execução do projeto **“Realização do II Festival da Inclusão, no Município de São Paulo/SP”** que atenderá crianças e adolescentes com e sem deficiência em vulnerabilidade social da cidade de São Paulo - SP, em cumprimento as metas do **TERMO DE FOMENTO Nº 909665/2021**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

## **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do **TERMO DE FOMENTO Nº 909665/2021**, celebrado com a Secretaria Nacional de Esportes, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania.

#### **4. FORNECIMENTO DE MATERIAL**

##### **4.1- Uniformes (camisetas):**

- a. A contratada deverá iniciar a produção do material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no dia e local informado pelo solicitante especificado no contrato;
- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados e individualizados conforme os itens que compõe a descrição da planilha mencionadas abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, e o respectivo tamanho (PP, P, M, G, GG ou XGG), conforme estipulado pelo solicitante.
- c. O tamanho dos produtos solicitados será indicado no momento da ordem de fornecimento.
- d. Poderá ter um acréscimo de até 10% (dez por cento), no quantitativo dos uniformes, a ser informado pelo Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural quando do ato da assinatura do contrato.

##### **4.2 Materiais (medalhas, água mineral e kit lanche):**

- a. A contratada deverá providenciar o material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá realizar a entrega no dia e local informado pelo solicitante especificado no contrato;
- b. Os itens que compõem este processo devem ser entregues embalados com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível, conforme estipulado pelo solicitante.

##### **4.3 Materiais de consumo – (Papel sulfite)**

- a. A contratada deverá providenciar o material imediatamente após a assinatura do instrumento contratual. A empresa a ser contratada deverá entregar o material no dia e local informado pelo solicitante especificado no contrato;
- b. A composição deste item deve ser entregue, como descrito na planilha mencionada abaixo, com a identificação na parte externa de cada item e de forma legível conforme estipulado pelo solicitante.

4.4 Caso a contratada não entregue no prazo estabelecido, será aplicado multa de 10% (dez por cento), em cima do valor do contrato, o mesmo será considerado rescindido, sendo resguardado os direitos de perdas e danos ao Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural.

## 5 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto do **TERMO DE FOMENTO Nº 909665/2021**, celebrado entre Secretaria Nacional do Esporte, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

## 6 – Dos requisitos de participação

6.1 - Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

6.2 - Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

6.3 - Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

6.4 - Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

## 7 - Especificação dos Serviços

7.1 As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no projeto informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

Especificação do Item/Serviço	QUANTIDADE
Camisetas - Tecido 100% algodão, gramatura 170g/m <sup>2</sup> , manga curta, gola do tipo careca com ribana, modelo unissex, acondicionada individualmente em saco plástico transparente. Impressão colorida em silkscreen frente e costas e mangas. Tamanhos diversos: P, M, G e GG.	537
Medalhas - Medalhas de participação para os participantes das oficinas que vão se apresentar no evento - Formato cunhado (estampada) a frio em aço carbono, medindo aproximadamente 60 mm de diâmetro, com 3,0 mm de espessura. Fita em cetim/gorgurão colocada na medalha.	520
Papel sulfite (pacote com 500 folhas de papel sulfite reciclado, A4, dimensões de 210 x 297 mm, gramatura de 90g/m <sup>2</sup> )	40
Água mineral - Para participantes que vão se apresentar no Festival e para o público presente. COPO DE 200ML - Água mineral natural sem gás em copos de 200ml; acondicionada em copo de polietileno lacrado c/tampa aluminizada.	1940
Kit Lanche - kit embalado individualmente composto por um alimento sólido, um líquido e uma (01) fruta. Kits higienizados e embalados individualmente.	2000

9

7.2 – Os materiais poderão ser adquiridos por fornecedores diferentes;

7.3 - O contrato de aquisição poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo no **TERMO DE FOMENTO Nº 909665/2021**

## **8 - Critério de Julgamento das Propostas**

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 - As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: [compras@institutoolgakos.org.br](mailto:compras@institutoolgakos.org.br)

8.3 – As propostas recebidas até o dia 29/11/2021 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 30/11/2021, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([www.institutoolgakos.org.br](http://www.institutoolgakos.org.br)).

8.4 - As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

## **9 - Pagamento**

O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

<b>Especificação do Item/Serviços</b>	<b>QUANTIDADE</b>
Camisetas - Tecido 100% algodão, gramatura 170g/m <sup>2</sup> , manga curta, gola do tipo careca com ribana, modelo unissex, acondicionada individualmente em saco plástico transparente. Impressão colorida em silkscreen frente e costas e mangas. Tamanhos diversos: P, M, G e GG.	537
Medalhas - Medalhas de participação para os participantes das oficinas que vão se apresentar no evento - Formato cunhado (estampada) a frio em aço carbono, medindo aproximadamente 60 mm de diâmetro, com 3,0 mm de espessura. Fita em cetim/gorgurão colocada na medalha.	520
Papel sulfite (pacote com 500 folhas de papel sulfite reciclado, A4, dimensões de 210 x 297 mm, gramatura de 90g/m <sup>2</sup> )	40
Água mineral - Para participantes que vão se apresentar no Festival e para o público presente. COPO DE 200ML - Água mineral natural sem gás em copos de 200ml; acondicionada em copo de polietileno lacrado c/tampa aluminizada.	1940
Kit Lanche - kit embalado individualmente composto por um alimento sólido, um líquido e uma (01) fruta. Kits higienizados e embalados individualmente.	2000

#### **10 - Recursos Financeiros**

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do **TERMO DE FOMENTO Nº 909665/2021**, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esportes, Lazer e Inclusão Social do Ministério da Cidadania e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

*11* *Ernani do Carmo O. Santos*  
São Paulo, 19 de novembro de 2021.

**Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural**